PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021 (Da Bancada do PSOL)

Susta a Resolução Homologatória nº 2888, de 29 de junho de 2021, que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 1º de julho de 2021

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI da Constituição Federal, decreta:

Art. 1°. Este Decreto Legislativo susta os efeitos da Resolução Homologatória n° 2.888, de 29 de junho de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 1° de julho de 2021

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou no dia 29 de junho de 2021 resolução que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias a partir de 1º de julho de 2021.

Trata-se, dentre outros, de reajuste na bandeira tarifária vermelha patamar 2 - cobrança adicional aplicada às contas de luz realizada quando aumenta o custo de produção de energia. A cobrança extra passou de R\$ 6,24 para R\$ 9,49 a cada 100 kWh consumidos – alta de 52%. Segundo a Aneel, o novo valor para a bandeira tarifária vermelha patamar 2 começa a valer em julho com previsão de que permaneça acionada até novembro.





De acordo com estimativas realizadas por Marcos Rosa dos Santos, professor de engenharia elétrica do Instituto Mauá de Tecnologia (IMT), o novo reajuste da bandeira vermelha deve aumentar a conta de luz em 5,5% para famílias com consumo médio.

Em plena pandemia, quando o país ainda registra quase duas mil mortes diárias por Covid-19, teremos um aumento da conta de luz que aprofundará a situação de elevadíssima vulnerabilidade social, onde as famílias convivem com a crítica combinação de desemprego recorde, inflação de itens básicos elevada e renda do trabalho em queda.

Não se pode ignorar os efeitos econômicos e sociais do aumento da conta de luz nesta conjuntura. Sinteticamente, temos uma situação em que mais da metade dos brasileiros vivem algum grau de insegurança alimentar ou fome e, ainda assim, terão que arcar com elevações significativas no custo da energia elétrica. Isso significa, inclusive, ampliação indireta da insegurança alimentar. Soma-se a isso as previsões pessimistas decorrentes da provável privatização da Eletrobrás que, caso concretizada, acarretará em novos e estruturais aumentos do custo da energia elétrica para o consumidor.

Por todo o exposto, considerando que a Resolução Homologatória nº 2888, de 29 de junho de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), representa intolerável elevação da vulnerabilidade social em um momento econômico crítico, cabe ao Congresso Nacional a sustação do referido ato

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2021.

Talíria Petrone





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade Assessoria Técnica

Líder do PSOL

Vivi Reis PSOL/PA Áurea Carolina PSOL/MG

Ivan Valente PSOL/SP David Miranda PSOL/RJ

Glauber Braga PSOL/RJ

Fernanda Melchionna PSOL/RS

Luiza Erundina PSOL/SP Sâmia Bomfim PSOL/SP





Projeto de Decreto Legislativo (Da Sra. Talíria Petrone)

Susta a Resolução Homologatória nº 2888, de 29 de junho de 2021, que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 1º de julho de 2021

Assinaram eletronicamente o documento CD215367903600, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) *-(p_6337)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 3 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 5 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 7 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.